

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2ª andar, Centro.

1. PTA: 15.000053493-61
Sujeito Passivo: Andrea de Carvalho Belchior Lopes
IE/CPF/CNPJ: 036.269.096-03
End: Rua Promotor Osvaldo Afonso Borges, nº 448, Uberlândia/MG.

2. PTA: 01.001221563-72
Sujeito Passivo: Valle Roupas e Acessórios Ltda
IE/CPF/CNPJ: 001.701.594.00-35
End: Rua Carajás, nº 384, Loja 04 e 05, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 02 de maio de 2019
Marden de Sousa Silva - Masp. 339.589-4
Chefe em exercício da AF/1ª Nível/Uberlândia

03 1223566 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

PORTARIA LEMG Nº 14 DE 30 DE ABRIL DE 2019
O Diretor Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 47.357 de 25 de janeiro de 2018 e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, art. 10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, RESOLVE: Art. 1º – Fica delegada competência à servidora da Loteria do Estado de Minas Gerais identificada no quadro abaixo, para responder como chefe imediata, para fins de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) período avaliatório / 2019, nos termos da legislação vigente:

Chefia Imediata	MASP	Servidores a serem avaliadas	Membro Suplente Indicado
Cyntia Botelho Vale	0669531-6	Flávia Herlamin Elenice Elenir Arantes	1088784-2 1171516-6

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 03 de Maio de 2019. Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor Geral.

03 1223679 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/ FEAM/IEF/IGAM Nº 2.770, 12 DE MARÇO DE 2019

Constitui Comissão Processante para apuração de possível desenvolvimento irregular nas Carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo Estadual no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, do Instituto Estadual de Florestas – IEF e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOMEIO AMBIENTE, o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, com fulcro no art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, o Decreto Estadual nº 47.347 de 24 de janeiro de 2018, o Decreto Estadual nº 47.344 de 23 de janeiro de 2018 e o Decreto Estadual nº 47.343 de 23 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Processante no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, do Instituto Estadual de Florestas – IEF e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, para apuração de possível desenvolvimento irregular nas Carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de cumprir o disposto na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e na Resolução Seplag nº 37, de 12 de setembro de 2005.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas seguintes membros: Anelisa Mota Sales Barbosa, MASP 1.376.709-0, Guilherme Hiroshi Soki Akaki, MASP 1.363.875-4, Jefferson Brasilino, MASP 1.338.802-0, e os suplentes: Flávia Danielle Mendes, MASP 1.387.928-3 e Ednaldo Dias Lima, MASP 1.164.542-1. Parágrafo único – a comissão a que se refere ocupadeste artigo será presidida por Anelisa Mota Sales Barbosa, MASP 1.376.709-0, e na sua ausência por Guilherme Hiroshi Soki Akaki, MASP 1.363.875-4.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de março de 2019.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão
Presidentada Fundação Estadual do Meio Ambiente
Antonio Augusto Melo Malard
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas
Marília Carvalho de Melo
Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

03 1223524 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Auto Posto Souza & Oliveira Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Uberlândia/MG. – PA nº 01733/2003/004/2019. 2. Lucivaldo Lucas Fernandes / Piscicultura Paranaíba. - Preparação do pescado e aquicultura em taque-rede. – Cachoeira Dourada/MG - PA nº 26132/2018/001/2019. 3. Júlio César Aparecido Dias Filho / Fazenda Bela Vista / Mat. 12.042, SRI Ituiutaba/MG – Extração de rocha para produção de britas - Ituiutaba/MG - PA nº 29514/2018/001/2019. 4. Ney Queiroz de Souza / Fazenda Seta Irmao / Mat. 21.194 e 21.195 – Suinocultura; horticultura (Horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. – Coromandel/MG. – PA nº 09417/2008/002/2015. 6. Fernando Lucas Urban e Outra / Fazenda Bonito de Baixo e Santo Antônio / Mat. 31.427 e 31.428. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. – Coromandel/MG. – PA nº 15221/2018/001/2019. 7. Maria Tereza Vieira Vinhal Casarati / Fazenda Boa Esperança / Mat. 17.365 e 18.023. – Carmo do Paranaíba/MG. – PA nº 14448/2017/001/2019. 8. Diogo Tutela / Fazenda Santa Cruz – Mat. 9.388, 16.313, 25.553, 21.129, 25.087, 25.515 e 29.131. – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. – Coromandel/MG. – PA nº 04612/2014/003/2019. 9. CIF- Companhia de Integração Florestal/Fazenda Congo e Caetés / Mat.: 1.030, 6.979, 6.720 e Fazenda São Sebastião / Mat.: 9.546 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas

anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos – Monte Alegre de Minas/MG – PA nº 22755/2018/001/2019. 10. Mário de Carvalho Bernardes Neto / Fazenda Borá Volta Linda / Mat. 55.937, 55.938 e 55.939 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Gurinhata/MG. – PA nº 26066/2015/002/2019. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

03 1223722 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Inovar Ambiental Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Eireli - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos - Santa Luzia/MG - PA/Nº 04580/2016/002/2019. 2) Alpha Cosméticos Profissionais Ltda - EPP - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Nova Lima/MG - PA/Nº 20512/2005/005/2019. 3) Sintra Empreendimentos Imobiliários S/A - Bela Vista II - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Funilândia/MG - PA/Nº 14476/2018/002/2019. (a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação (LAC2): *Preminas - Indústria e Comércio Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; pilhas de rejeito/estéril; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Itabirito/MG - PA/Nº 21265/2011/002/2019 - Classe 4. (a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Flours Global Mineração Ltda. - Rua Margem da Linha - Pilhas de rejeito/estéril; dragagem para desassoreamento de corpos d'água; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento à úmido; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito - Raposos, Nova Lima e Sabará/MG - PA/Nº 01600/2019/001/2019 - Classe 5. (a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Essencis MG Soluções Ambientais S/A - Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas; unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer - Betim/MG - PA/Nº 01034/2005/019/2019 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 29/04/2019. (a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi conhecido o recurso administrativo interposto em face do indeferimento do processo de outorga abaixo identificado:

1) Ganesha Equipamentos Ltda. - Processo nº 16453/2016 - Curvelo/MG. Decisão: conhecido por preencher todos os requisitos de admissibilidade. (a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo notificados:

1) De: MBL Materiais Básicos Ltda. - CNPJ nº 19.543.206/0005-10 - Para: Mineração Usiminas S/A - CNPJ nº 12.056.613/0001-20 - PT/ Nº 7282/2005. Validade: Prazo remanescente. 2) De: MBL - Materiais Básicos Ltda. - Fazenda Vista Alegre - CNPJ nº 19.543.206/0001-96 - Para: Mineração Usiminas S/A - CNPJ nº 12.056.613/0001-20 - PT/ Nº 00295/1994. Validade: Prazo remanescente. 3) De: MBL - Materiais Básicos Ltda. - CNPJ nº 19.543.206/0001-96 - Para: Mineração Usiminas S/A - CNPJ nº 12.056.613/0001-20 - PT/ Nº 00067/1984. Validade: Prazo remanescente. 4) De: Bioer Energias Renováveis Ltda - ME - Para: Bioer Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME - PTE nº 02973/2017. Validade: Prazo remanescente. 5) De: CAC Recanto do Vale Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - CNPJ nº 22.409.617/0001-06 - Para: Condomínio do Edifício Recanto do Vale - CNPJ nº 22.270.694/0001-73 - PT/ Nº 32155/2016. Validade: Prazo remanescente. 6) De: Edir Vaz de Azevedo - ME - Para: Rewan Coleta de Resíduos Ltda. - PT/ Nº 30992/2016. Validade: Prazo remanescente. 7) De: BR Metais Fundições Ltda. - Para: BR Matonzinhos Fundições Ltda. - PT/ Nº 01109/2003. Validade: Prazo remanescente. 8) De: Plena Alimentos Ltda. - Para: Plena Alimentos S/A - PT/ Nº 02111/2006. Validade: Prazo remanescente. (a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Lenarge Transportes e Serviços Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Sabará/MG - Protocolo nº 58204827/2019. 2) Geosol Geologia e Sondagens S.A. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Belo Horizonte/MG - Protocolo nº 58216199/2019. 3) Carvoejamento Pacifico Eireli/ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Águas Vermelhas/MG - Protocolo nº 58164431/2019. 4) Liguigás Distribuidora S.A. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Betim/MG - Protocolo nº 58196297/2019. 5) Posto Trevo Santa Matilde Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Conselheiro Lafaiete/MG - Protocolo nº 58210284/2019. 6) Cepelma Indústria Artesfais de Papel Ltda. - Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima - Matonzinhos/MG - Protocolo nº 58255902/2019. 7) Fazenda da Mata e Cachoeira/Edvaldo José de Morais - Horticultura (fruticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Entre Rios de Minas/MG - Protocolo nº 58446105/2019. 8) Água Mineral Santíssima Ltda. ME - Extração de água mineral ou potável de mesa - Papagaios/MG - Protocolo nº 58354985/2019. 9) Engenho Buriú De Minas Ltda - ME - Fabricação de aguardente - Papagaios/MG - Protocolo nº 58580158/2019. (a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1) Decorações de Pedras Vila Rica Ltda - ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Paraopeba/MG - Protocolo nº 58510934/2019. Motivo: DAE incorreto. (a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

03 1223517 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna sem efeito a publicação de Arquivamento da Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento Laticínio Yogueues Indústria e Comércio Ltda. ME – Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios – Carai/MG - PA/Nº 00102/2005/003/2014 - realizada no Diário Oficial de “MG” no dia 24/04/2019 - pag. 5, tendo em vista a necessidade de anulação do ato.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Geotron – Importação e Exportação Ltda. – Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais - Nota de revestimento – São Geraldo do Baixo/MG - PA/Nº 08663/2013/004/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

2) Licença de Operação: *José Edélcio Drumond Alves/Laminação Paraiso Ltda. – Laminados a quente sem tratamento químico superficial – Santana do Paraiso/MG - PA/Nº 11842/2008/002/2009 – Classe 3. Motivo: perda superveniente do objeto. (a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Areal Mônica Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Governador Valadares/MG - PA/Nº 13247/2005/004/2019. (a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

03 1223695 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1 – Mix Mattar Capelinha Ltda. – Usinas de produção de concreto comum - Capelinha/MG. Protocolo nº 57603784/2019. 2 - Wilson Almeida Benevides - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Rio do Prado/MG. Protocolo nº 58428817/2019. 3 - Comércio de Combustíveis Coelho e Vale LTDA - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Diamantina/MG. Protocolo nº 58557617/2019 (a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

03 1223443 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes (LAC1): *Galba Vieira Cordeiro Júnior e Outros/Fazenda Aliança e Burtis - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – João Pinheiro/MG - PA/Nº 17400/2011/004/2019 - Classe 3. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

03 1223539 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Agropecuária São Sebastião do Peri Peri Ltda. ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Gouveia/MG. PA/Nº 13150/2013/005/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

03 1223721 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:

1) LAC 2 - Renovação da Licença de Operação: *Curtume Tozinho Ltda. - Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético - Claraval/MG - PA/Nº 00076/1981/014/2019 - Classe 6. (a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado:

1. MERCOSAP Indústria, Comércio, Representação, Serviços e Consultoria Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Três Corações/MG - Requerimento nº 29577847/2018. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1223708 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia concomitante com Licenças de Instalação e Operação (LAC1-LPI-LI-O): Prefeitura Municipal de Iturama/Frigorífico Municipal/mat. 42.149 – Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare etc) - Iturama/MG - PA/Nº 01165/2019/001/2019 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

03 1223724 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Baltazar Moreira Lagares/Fazenda Salitre e Fazenda Lagares Mat. 22.337 e 19.150 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Presidente Olegário/MG - PA nº 34719/2014/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

03 1223723 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS:

1. Ferro Velho Do Japa Ltda Me - Descaracterização de veículos, Processamento ou reciclagem de sucata, Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos- Uberlândia/MG

- Protocolo nº 58024764/2019. 2. Woord Agropecuária Ltda./Fazenda Boa Vista - Mat 10.528 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Conceição das Alagoas/MG - Protocolo nº 58101296/2019.

3. Luis Alberto Rossi/Fazenda. Boa Vista - Mat. 161 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ibiá/MG - Protocolo nº 58194741/2019. 4. Witzler Recicla Eirelli - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos. - Uberlândia/MG - Protocolo nº 58258402/2019. 5. Julio André De Oliveira/Fazenda Morro Vermelho E Três Lagoas - Mat. 7.421 E 6.770 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Tiros/MG - Protocolo nº 58269221/2019. 6. Jose Antonio Dos Reis De Melo E Outra/Fazenda Fortaleza, Lugar Matinha Das Pitas - Mat. 65.90 - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Serra do Salitre/MG - Protocolo nº 58274321/2019. 7. Fabiano Denis De Paula/Fazenda Emilia II - Mat. 36.046 E 30.922 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Indianapolis/MG - Protocolo nº 58282759/2019. 8. Antonio Gilberto Ribeiro De Castro/ Fazenda Mirante - Mat. 642 E 7154 - Horticultura (fruticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ibiá/MG - Protocolo nº 58399226/2019. 9. Pratyag Empreendimento Imobiliários S/A/Loteamento Jardim Sul II - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares- Ituiutaba/MG - Protocolo nº 58417369/2019. 10. Gervásio Moreira Da Silva/Fazenda Riachão -Mat: 22.016 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, avicultura, suinocultura, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada- Presidente Olegário/MG - Protocolo nº 58539125/2019. 11. José Francisco Barata/Fazenda Barreirinho - Mat. 18.734 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Campina Verde/MG - Protocolo nº 58623785/2019. 12. Hermes Bernardes Botelho/Fazenda Boa Vista - Mat 20.491, 20.493, 20.494 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura.- Pirajuba/MG - Protocolo nº 58635345/2019. 13. Manfil Comércio Industrial De Ferro E Aço Ltda - abrição de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis- Araxá/MG - Protocolo nº 49713223/2019. 14. Luciano Contim/Fazenda Espírito Santo - Mat: 11.197 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Campo Florido/MG - Protocolo nº 58680386/2019. 15. José Eduardo Alves Gouveia/Fazenda São José Mat: 9.015 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura.- Cachoeira Dourada/MG - Protocolo nº 58721837/2019. 16. Fabio Eduardo Zambom E Outros/Fazenda Santa Maria- Mat. 34.312 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Serra do Salitre/MG - Protocolo nº 58593117/2019. (Publicado novamente em virtude de erro na publicação do dia 22/06/2018). (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

03 1223725 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, considerando a RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.780, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Licença Ambiental Concomitante - LAC2(LO): *Mineração Corcovado de Minas Ltda.– Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento. Ponto dos Volantes/MG - PA/Nº 21194/2013/005/2019 - Classe 4. (a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

03 1223755 -